



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Nº 042/90

LEI Nº 038/90

Data: 21.06.90

P.M. DE CLÁUDIA

PUBLICADO NO D. OFICIAL

D. TA: 21/06/90

Nº PÁGINA

"Autoriza o Executivo firmar convênio com a Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso"

JOSÉ AUGUSTO FORMIGONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal firmar convênio com a Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso, visando a execução de pequenos reparos na Escola Estadual Manoel Soares de Campos, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão empenhadas no projeto 05.01.08.42.188-1.07 - Construção de Escolas constantes no orçamento corrente do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, em 21 de junho de 1990.

JOSÉ AUGUSTO FORMIGONI
Prefeito Municipal

AIRONE LUIZ FAGGION
Sec. Geral